

Lei n.º 188 de 20 de Dezembro de 1956.

Autoriza o Prefeito Municipal de
Suziânia, a doar terrenos à Associa-
ção Rural deste Município.

A Câmara Municipal decreta:

art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado,
a doar, em localidade próxima aos
edifícios públicos municipais a serem
construídos no novo loteamento do

do setor Aeroporto, dois lotes de terrenos
à ASSOCIAÇÃO RURAL DE LUZIMIA, pa-
ra construção de sua sede.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1956.

Alcides de Oliveira Azeite
Theoclito Reis
Salustiano Rodrigues.